



LEI 1224, DE 13 DE MAIO DE 2009.

ALTERA A LEI 1170/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER
que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica
do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o inciso I, do Art. 7º da Lei 1170, de 16 de Dezembro de 2008, que
passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - *Fica o Poder Executivo autorizado a*

*I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art.
43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por
cento), da despesa total autorizada;*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Maio de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.